



Homologo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA –  
CEL QOBM  
Comandante Geral

**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**EDITAL Nº 001/2020 – CFS/BM/2020**

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2020, instituída através da Portaria nº 059/2019-CG publicada em Boletim Interno QCG/BM nº 085/2019 alterada pela Portaria nº 142/2019-CG publicada em Boletim Interno QCG/BM nº 219/2019, resolve baixar as **NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO e MATRÍCULA** com vistas ao provimento de vagas para cargos de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes (QBMP-0) e Quadro de Praças Músicos e Corneteiros (QBMP-4) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na forma seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e será executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), sendo de sua responsabilidade o Exame Intelectual. As demais etapas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, site: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/> e e-mail: [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com);

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Interno que serão publicadas no Boletim Interno do QCGBM, bem como disponibilizadas nos endereços eletrônicos constantes no subitem 1.1.

1.3 Este Processo Seletivo contará com as seguintes etapas e atenderão aos seguintes critérios:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
PRIMEIRA	<b>Prova Técnica de Música - Exclusiva para o QPBM-4.</b>	<b>Eliminatório</b>
SEGUNDA	<b>Exame Intelectual (Prova Objetiva)</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
TERCEIRA	<b>Exame de Saúde</b>	<b>Eliminatório</b>
QUARTA	<b>Exame de Aptidão Física</b>	<b>Eliminatório</b>

1.4 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das etapas do Processo Seletivo constante neste Edital, nem será permitida a realização de qualquer etapa do Certame fora do local e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

1.5 A Prova Técnica de Música, **EXCLUSIVA PARA OS CANDIDATOS AO QPBM-4 (MÚSICO)**, será regulamentada em ato posterior a ser publicado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos BM, com **PREVISÃO** de realização na **SEGUNDA QUINZENA DE MARÇO DE 2020**.

1.5.1 Os candidatos ao **QPBM-4 (Músico)** que tiverem suas **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** e forem considerados **INAPTOS** na **Prova Técnica de Música**, serão automaticamente redirecionados para o Processo Seletivo Interno referente ao QPBM-0 (Combatentes).

1.5.2 Os candidatos ao **QPBM-4 (Músico)** que tiverem suas **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** e forem considerados **APTOS** na **Prova Prática de Música** somente concorrerão as vagas referentes ao **QPBM-4 (Músico)**.

1.6 Este Processo Seletivo terá **validade de 15 (quinze) dias**, a contar da data do início do curso.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para fins de deferimento da inscrição, o Candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- 2.1.1 Ser 3º Sargento BM integrante do Quadro Suplementar Geral Bombeiro Militar (QSGBM) ou Cabo BM ou Soldado BM/2.
- 2.1.2 Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio;
- 2.1.3 Estar, no mínimo, no comportamento "BOM";
- 2.1.4 Não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho político;
- 2.1.5 Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.1.6 Não estar em gozo de licença para tratamento de interesse particular;
- 2.1.7 Não estar como desertor;
- 2.1.8 Não estar como desaparecido ou extraviado;
- 2.1.9 Não registrar antecedentes criminais, nos últimos cinco anos;
- 2.1.10 Não ter sido julgado "incapaz definitivamente" para o serviço ativo da Corporação, em inspeção de saúde;
- 2.1.11 Não estar "*sub judice*", ou preso, provisoriamente, em virtude de Inquérito Policial ou IPM instaurado;
- 2.1.12 Não possuir restrições pela Junta Médica Especial.

2.2. O militar, no ato da inscrição, deverá ter mais de 02 anos de efetivo serviço após a conclusão do Curso de Formação nos termos do Artigo 8º §2º da Lei nº 11.284 de 28 de dezembro de 2018.

2.3 Os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.3 e 2.2 serão verificados no ato de inscrição, os demais itens do subitem 2.1 serão analisados na Pré-matrícula, levando-se em consideração **o ÚLTIMO DIA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, e o não atendimento de qualquer um destes itens implicará em INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO ou ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

## 3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar, INTERNAMENTE, candidatos para o preenchimento de **17 (dezesete) vagas** para o Curso de Formação de Sargentos BM da Qualificação de Praças Combatentes (QBMP-0) e **03 (três)** para Sargentos BM da Qualificação de Praças Músicos e Corneteiros (QBMP-4).

3.2 As vagas Sargentos BM da Qualificação de Praças Músicos e Corneteiros (QBMP-4) deverão ser preenchidas na especialidade de instrumentos de sopro.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo será realizada exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do CBMPB: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>, no período de **09h00min do dia 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) até às 10h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 (quinta-feira)**, observado o horário local do Estado da Paraíba, e somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feito até o dia **27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira)**.

4.1.1 Para se inscrever no presente Processo Seletivo Interno, o(a) candidato(a) deve:

- a) Acessar o link específico deste Processo Seletivo, disponível no site <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>, com acesso compatível com os navegadores Internet Explorer ou Google Chrome;
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), e CEP validado no site dos correios. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do Documento de Arrecadação da Receita (Boleto Bancário);

- c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente edital.
- d) Enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- e) Imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição, que estará disponível no link de inscrição até às **10h00min do dia 27 de fevereiro de 2020**;
- f) Efetuar o pagamento do boleto bancário conforme instruções nos subitens abaixo;
- g) Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição ou emissão do Boleto Bancário, o candidato deverá manter contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno pelo telefone (83) 3233-9816 ou email dp1cbmpb@gmail.com durante o expediente institucional compreendido entre 07h30m às 13h00m do horário do Estado da Paraíba.

4.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Interno**, estabelecidos neste Edital.

4.3. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.4. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e disciplinares cabíveis.

4.5. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade, localidade.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o CBMPB e o IBADE excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

4.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato, bem como as informações solicitadas no formulário de inscrição.

4.11. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento impresso no boleto. O pagamento só poderá ser efetuado no Banco do Brasil (Agência Bancária ou Internet Banking) e seus conveniados, sendo efetuado na modalidade CONVÊNIO.

4.12. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.13. A inscrição do candidato somente será concretizada e homologada após a confirmação do pagamento do valor de inscrição e a conferência da Matrícula Funcional e a regular situação do candidato conforme requisitos previstos no Item 2 do presente Edital.

4.13.1 Não serão efetivadas as inscrições que efetuarem o pagamento do boleto bancário em data posterior a fixada no subitem 4.1 ou não ter sido reconhecido o pagamento pelo banco.

4.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional,

agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.15. O CBMPB e o IBADE não se responsabilizam por solicitações de inscrição via *Internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

4.16. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

4.17. **O valor de inscrição será de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).**

4.18. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do processo.

4.19. O prazo para efetuar o pagamento da inscrição será até **27 DE FEVEREIRO DE 2020 (QUINTA-FEIRA)**. Após essa data, o candidato que não efetuar o pagamento da taxa terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

4.20. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.21. O pagamento efetuado por meio de “débito em conta agendado” que, por qualquer motivo, não for efetivado, tornará automaticamente sem efeito a inscrição.

4.22. Encerrado o prazo de inscrição e esgotado o prazo permitido para pagamento da taxa de inscrição, impresso no boleto, mesmo tendo o candidato conseguido realizar o pagamento da taxa inscrição após o prazo permitido, este estará impossibilitado de participar do certame, e a sua inscrição será tornada sem efeito.

4.23. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.24. A partir de **10 DE MARÇO DE 2020**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do CBMPB “<http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>” as inscrições homologadas por ato da sua Comissão Coordenadora, bem como conferir se os dados da inscrição foram processados corretamente e o pagamento processado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) que observar divergência nos dados pessoais deverá solicitar retificação por meio de requerimento e encaminhá-lo através do endereço de e-mail [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) ou entregá-lo na Coordenação do Concurso até 48 (quarenta e oito) horas depois da homologação das inscrições. Em caso de dúvidas, manter contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno pelo telefone (83) 3233-9816 ou email [dp1cbmpb@gmail.com](mailto:dp1cbmpb@gmail.com) durante o expediente institucional compreendido entre 07h30m às 13h00m do horário local.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EXAME INTELECTUAL

5.1. As provas do exame intelectual constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

N.	PROVA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1	Comunicação Institucional	10	1	10	4 (40%)
2	História da Paraíba	10	1	10	4 (40%)
3	Conhecimento de Legislação	15	1	15	6 (40%)
4	Conhecimentos Específicos	15	1	15	6 (40%)
5	Informática	10	1	10	4 (40%)
	<b>Conjunto total das provas</b>	<b>60</b>	<b>1</b>	<b>60</b>	<b>30 (50%)</b>

5.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

5.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a tabela acima evidenciada.

5.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura óptica, após o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar oficial.

5.5. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL**

6.1 A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está **prevista inicialmente para o dia 29 DE MARÇO DE 2020 (DOMINGO)**, em turno único, **no período entre 13h00m e 17h00m**, horário local do Estado da Paraíba, e será realizada na cidade de João Pessoa;

6.2 A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do cartão de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

6.3 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 23 DE MARÇO DE 2020**, no *site* do IBADE (<http://www.ibade.org.br/>), devendo o candidato efetuar a impressão do Comunicado Oficial de Convocação para a Prova (COCP) fornecido pelo IBADE.

6.3.1. Caso o candidato, ao consultar o Comunicado Oficial de Convocação para a Prova (COCP), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IBADE, através de *e-mail* [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br) ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00m às 16h30m, considerando-se o horário local do Estado da Paraíba, impreterivelmente até 48hrs após a disponibilização do COCP.

6.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

6.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6.9 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

6.10 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

6.11 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.12 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.14 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

6.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira de Identidade Militar; Identidade Civil ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).
- c) Caneta de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.16 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.16.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

6.17 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.18 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.19 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência (B.O), Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.20 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando qualquer tipo de **ARMA**, câmera fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer forma, material ou especificação, smartphones, tablets, iPod®, ipad, gravador, receptor, pager, bip ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do Certame.

6.21 O CBMPB e o IBADE não se responsabilizarão pela guarda de nenhum dos objetos mencionados no subitem 6.20.

6.22 Durante a prova não será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), consultas bibliográficas de qualquer espécie, usar boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento destas instruções implicará na eliminação do candidato.

6.23 Os materiais mencionados no subitem 6.20 deverão ser acomodados obrigatoriamente em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, estando ou não dentro da sala de aplicação da prova, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.24 O candidato que, durante a realização da prova, portar qualquer um dos objetos não permitidos ou se o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope plástico fornecido pelo IBADE, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.25 O IBADE recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

6.26 O CBMPB e o IBADE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

6.27 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.

6.28 No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

6.29 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

6.30 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Cartão de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

6.31 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.32 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, à frase ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

6.33 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.34 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.35 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

6.36 Em nenhuma hipótese será admitida ao candidato a alteração da cidade e local de realização da prova.

6.37 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 120 (cento e vinte) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.37.1 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartão de Respostas.

6.38 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.37 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, gravador, receptor, pager, bip gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o seu Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, este último conforme disposto subitem 6.37 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito);
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando o cartão de respostas e/ou cadernos de questões, este último em desconformidade com o estabelecido no subitem 6.37;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e no Cartão de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não submeter ao sistema de identificação por digital e detecção de metal;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova, do cartão de respostas, dos materiais de aplicação e de seus participantes;
- q) Descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.

6.39 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.39.1 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.39.2 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.40 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.41 O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

6.42 As solicitações de atendimento especial serão atendidas dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6.43 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens anteriores deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.44 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

6.45 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.46 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.47 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos, salvo no caso previsto no item 6.37.

6.48 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.49 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do CBMPB e do IBADE, no dia útil posterior à aplicação das mesmas, após 16h do horário do Estado da Paraíba.

6.50 O Resultado preliminar das Provas Objetivas está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico do CBMPB e do IBADE, no dia 15 de abril de 2020.

6.51 O Resultado Final das Provas Objetivas está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico do CBMPB e do IBADE, no dia 24 de abril de 2020.

6.52 O espelho do Cartão de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do CBMPB e do IBADE, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), durante a realização das provas.

6.53 Demais informações ou normas a respeito da realização da Etapa constarão na Convocação e/ou COCP.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL**



7.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

7.2 Os candidatos aprovados no Exame Intelectual serão classificados em ordem decrescente de nota final.

7.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de conhecimento de legislação;
- c) maior pontuação na prova de comunicação institucional;
- d) maior pontuação na prova de informática;
- e) maior pontuação na prova de história da Paraíba;
- f) Antiquidade;
- g) idade mais avançada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

7.4 A relação dos aprovados no Exame Intelectual será publicada no Boletim Interno do QCGBM, e divulgada nos endereços eletrônicos do CBMPB (<http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>) e do IBADE (<http://www.ibade.org.br/>).

7.5 Estará HABILITADO na Prova Objetiva, e será convocado para as fases seguintes, o candidato que obtiver, cumulativamente:

7.5.1. No mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos em cada prova, indicadas no quadro do subitem 5.1;

7.5.2. No mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de todas as provas, indicadas no quadro do subitem 5.1; e

7.5.3. Estiver no limite do número de vagas previsto neste Edital.

7.6 Os candidatos não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS.

## 8. DO EXAME DE SAÚDE:

8.1 A aplicação do EXAME DE SAÚDE está **PREVISTA inicialmente para o dia 30 DE ABRIL DE 2020 (QUINTA-FEIRA)** que será confirmado por ato posterior a ser publicado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno;

8.2 O Exame de Saúde, **de caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde física e mental dos candidatos e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual na graduação de Sargento BM.

8.2.1 O militar que estiver com restrição da Junta Médica Especial no momento do Exame de Saúde, mesmo na condição de "APTO COM RESTRIÇÕES", será considerado **INAPTO** para efeito deste concurso.

8.3 Serão convocados para o Exame de Saúde, os candidatos que estejam dentro do limite do número de vagas, conforme subitem 7.5, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.4 Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para o qual a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno convocará os candidatos HABILITADOS na etapa anterior, para se submeter a esse Exame em data, turno e horário a serem estabelecidos em ato convocatório, que será divulgado através do endereço eletrônico do CBMPB "<http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>" e publicado no Boletim Interno do QCGBM e **constará dos seguintes exames:**

8.4.1 **Médico** – realizado por Clínico (Oficial-Médico) da Corporação.

8.4.2 **Subsidiários** – esses exames deverão ser realizados, às expensas do candidato, considerados válidos os originais e que contenham o nome, número da Identidade ou CPF do militar nos exames e que tenham sido expedidos nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data de realização do exame do

candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados Exames Subsidiários os seguintes:

- a) **Radiografia do Tórax em PA;**
- b) **Teste Ergométrico;**
- c) **Hemograma Completo** (inclusive Contagem de Plaquetas);
- d) **Sumário de Urina;**
- e) **Glicemia;**
- f) **Triglicerídeos;**
- g) **Colesterol total e frações;**
- h) **Uréia e creatinina;**
- i) **TGP e TGO.**
- j) **Certidão emitida pelo Comandante de sua OBM informando se possui restrição da Junta Médica Especial.**

8.4.2.1 Os **Exames Subsidiários** estabelecidos no subitem anterior serão entregues, impreterivelmente, no local, data e horário definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.

8.5 Após a análise dos Exames Subsidiários e Inspeção de Saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **APTIDÃO OU INAPTIDÃO** de cada candidato para o Curso de Formação de Sargentos BM, em Ficha, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que será assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.

8.6 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física à matrícula no Curso de Formação de Sargentos BM.

8.7 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

8.8 O resultado do Exame de Saúde será divulgado através do endereço eletrônico do CBMPB "<http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>" e, posteriormente, publicado no Boletim Interno do QCGBM.

## **9. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:**

9.1 A aplicação do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA está **PREVISTA inicialmente para o dia 06 e 07 DE MAIO DE 2020 (QUARTA-FEIRA e QUINTA-FEIRA)** que será confirmado por ato posterior a ser publicado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno;

9.2 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão do militar estadual na graduação de Sargento BM.

9.3 Serão julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.*

9.4 Será realizado pela Comissão de Avaliação Física deste Processo, para o qual serão convocados os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, em local, datas e horários a serem definidos no Ato convocatório próprio, que será divulgado no endereço eletrônico do **CBMPB** (<http://www.bombeiros.pb.gov>) e publicado no Boletim do **CBMPB**;

9.5 O Exame de Aptidão Física será realizado de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar, publicada no Boletim Interno QCG/BM nº 69, publicado em abril de 2019;

9.6 Os candidatos poderão utilizar os resultados do **TAF institucional 2019.2 ou 2020.1** como comprovação do exame de aptidão física, desde que atendam aos subitens abaixo.

9.6.1 Para fins de comprovação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário definido em Ato convocatório, munidos de Cópia do Boletim Interno, que tornou público o resultado do TAF 2019.2 destacando seu conceito mais recente na avaliação física do TAF, ou Declaração do DEFID contendo o seu conceito;

9.6.2 Os candidatos que se encontram **APTO - CONCEITO NO MÍNIMO "REGULAR"**, de acordo com Bol de comprovação ou Declaração, não serão avaliados no dia da apresentação e serão considerados **APTOS** pela Comissão designada através da Portaria nº 059/GCG/2019 - CG;

9.7 A militar que estiver em gozo de Licença Gestante ou Licença Maternidade deverá apresentar Declaração do DEFID referente ao último TAF realizado antes da Licença.

9.8 Os candidatos que **NÃO** estão **APTO - CONCEITO NO MÍNIMO "REGULAR"**, serão avaliados no mesmo dia da apresentação da comprovação prevista no item 9.6.2, de acordo com as tabelas e anexos descritos na Diretriz TAF/2019, conforme a sua faixa etária e descritos nas tabelas abaixo:

CORRIDA MASCULINO										
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60	
0	08:51	09:07	09:26	09:43	10:01	10:20	10:53	11:53	12:53	
1	08:20 a 08:50	08:35 a 09:06	08:53 a 09:25	09:11 a 09:42	09:29 a 10:00	09:48 a 10:19	10:22 a 10:52	11:22 a 11:52	12:22 a 12:52	
2	07:48 a 08:19	08:05 a 08:34	08:21 a 08:52	08:40 a 09:10	08:58 a 09:28	09:17 a 09:47	09:50 a 10:21	10:50 a 11:21	11:50 a 12:21	
3	07:17 a 07:47	07:33 a 08:04	07:50 a 08:20	08:08 a 08:39	08:26 a 08:57	08:46 a 09:16	09:18 a 09:49	10:18 a 10:49	11:18 a 11:49	
4	06:45 a 07:16	07:01 a 07:32	07:19 a 07:49	07:37 a 08:07	07:55 a 08:25	08:14 a 08:45	08:47 a 09:17	09:47 a 10:17	10:47 a 11:17	
5	06:31 a 06:44	06:49 a 07:00	07:06 a 07:18	07:24 a 07:36	07:43 a 07:54	08:02 a 08:13	08:34 a 08:46	09:34 a 09:46	10:34 a 10:46	
6	06:20 a 06:30	06:36 a 06:48	06:53 a 07:05	07:10 a 07:23	07:30 a 07:42	07:49 a 08:01	08:22 a 08:33	09:22 a 09:33	10:22 a 10:33	
7	06:07 a 06:19	06:23 a 06:35	06:41 a 06:52	06:59 a 07:09	07:17 a 07:29	07:37 a 07:48	08:09 a 08:21	09:09 a 09:21	10:09 a 10:21	
8	05:55 a 06:06	06:10 a 06:22	06:28 a 06:40	06:46 a 06:58	07:04 a 07:16	07:23 a 07:36	07:56 a 08:08	08:56 a 09:08	09:56 a 10:08	
9	05:33 a 05:54	05:51 a 06:09	06:07 a 06:27	06:26 a 06:45	06:44 a 07:03	07:04 a 07:22	07:37 a 07:55	08:37 a 08:55	09:37 a 09:55	
10	< 05:33	< 05:51	< 06:07	< 06:26	< 06:44	< 07:04	< 07:37	< 08:37	< 09:37	

CORRIDA FEMININO										
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60	
0	10:32	10:44	10:59	11:11	11:26	11:39	12:02	13:02	14:02	
1	10:01 a 10:31	10:14 a 10:43	10:27 a 10:58	10:39 a 11:10	10:54 a 11:25	11:07 a 11:38	11:32 a 12:01	12:32 a 13:01	13:32 a 14:01	
2	09:29 a 10:00	09:43 a 10:13	09:56 a 10:26	10:09 a 10:38	10:23 a 10:53	10:36 a 11:06	11:01 a 11:31	12:01 a 12:31	13:01 a 13:31	
3	08:58 a 09:28	09:11 a 09:42	09:24 a 09:55	09:38 a 10:08	09:52 a 10:22	10:05 a 10:35	10:29 a 11:00	11:29 a 12:00	12:29 a 13:00	
4	08:27 a 08:57	08:40 a 09:10	08:53 a 09:23	09:07 a 09:37	09:20 a 09:51	09:34 a 10:04	09:58 a 10:28	10:58 a 11:28	11:58 a 12:28	
5	08:13 a 08:26	08:25 a 08:39	08:38 a 08:52	08:52 a 09:06	09:06 a 09:19	09:20 a 09:33	09:43 a 09:57	10:43 a 10:57	11:43 a 11:57	
6	07:58 a 08:12	08:11 a 08:24	08:23 a 08:37	08:38 a 08:51	08:52 a 09:05	09:05 a 09:19	09:29 a 09:42	10:29 a 10:42	11:29 a 11:42	
7	07:43 a 07:57	07:56 a 08:10	08:09 a 08:22	08:23 a 08:37	08:37 a 08:51	08:51 a 09:04	09:13 a 09:28	10:13 a 10:28	11:13 a 11:28	
8	07:28 a 07:42	07:41 a 07:55	07:54 a 08:08	08:08 a 08:22	08:22 a 08:36	08:37 a 08:50	08:59 a 09:12	09:59 a 10:12	10:59 a 11:12	
9	07:09 a 07:27	07:21 a 07:40	07:34 a 07:53	07:49 a 08:07	08:02 a 08:21	08:17 a 08:36	08:39 a 08:58	09:39 a 09:58	10:39 a 10:58	
10	< 07:09	< 07:21	< 07:34	< 07:49	< 08:02	< 08:17	< 08:39	< 09:39	< 10:39	

BARRA MASCULINO E FEMININO										
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60	
10	21	18	16	15	12	11	10	8	7	
9	18 a 20	16 a 17	14 a 15	13 a 14	11	10	9	7	6	
8	16 a 17	14 a 15	12 a 13	11 a 12	10	9	8	6	5	

7	15	12 a 13	10 a 11	9 a 10	9	8	7	5	4
6	13 a 14	10 a 11	8 a 9	7 a 8	8	7	4 a 6	4	3
5	11 a 12	8 a 9	7	5 a 6	6 a 7	4 a 6	3 a 5	3	2
4	9 a 10	7	5 a 6	4	3 a 5	2 a 3	1 a 2	1 a 2	1
3	8	6	4	2 a 3	2	1			
2	7	4 a 5	2 a 3	1	1				
1	5 a 6	3	1						
0	4	2							

**ABDOMINAL MASCULINO**

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	56	52	49	45	43	40	38	34	30
9	53 a 55	49 a 51	46 a 48	43 a 44	40 a 42	37 a 39	35 a 37	31 a 33	27 a 29
8	50 a 52	47 a 48	43 a 45	40 a 42	37 a 39	35 a 36	32 a 34	28 a 30	24 a 26
7	48 a 49	44 a 46	41 a 42	37 a 39	35 a 36	32 a 34	30 a 31	26 a 27	22 a 23
6	45 a 47	41 a 43	38 a 40	35 a 36	32 a 34	29 a 31	27 a 29	23 a 25	19 a 21
5	42 a 44	39 a 40	35 a 37	32 a 34	29 a 31	27 a 28	24 a 26	20 a 22	16 a 18
4	40 a 41	36 a 38	33 a 34	29 a 31	27 a 28	24 a 26	22 a 23	18 a 19	14 a 15
3	37 a 39	33 a 35	30 a 32	27 a 28	24 a 26	21 a 23	19 a 21	15 a 17	11 a 13
2	34 a 36	31 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	19 a 20	16 a 18	12 a 14	8 a 10
1	32 a 33	28 a 30	24 a 26	21 a 23	18 a 20	16 a 18	13 a 15	9 a 11	5 a 7
0	31	27	23	20	17	15	12	8	4

**ABDOMINAL FEMININO**

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	56	50	44	37	36	33	30	26	22
9	53 a 55	47 a 49	42 a 43	34 a 36	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25	19 a 21
8	50 a 52	44 a 46	39 a 41	32 a 33	31 a 32	27 a 29	25 a 26	21 a 22	17 a 18
7	48 a 49	42 a 43	36 a 38	29 a 31	28 a 30	25 a 26	22 a 24	18 a 20	14 a 16
6	45 a 47	39 a 41	34 a 35	27 a 28	25 a 27	22 a 24	19 a 21	15 a 17	11 a 13
5	42 a 44	36 a 38	31 a 33	24 a 26	23 a 24	19 a 21	17 a 18	13 a 14	9 a 10
4	40 a 41	34 a 35	28 a 30	22 a 23	20 a 22	17 a 18	14 a 16	10 a 12	6 a 8
3	37 a 39	31 a 33	26 a 27	19 a 21	17 a 19	14 a 16	11 a 13	7 a 9	3 a 5
2	34 a 36	28 a 30	23 a 25	17 a 18	15 a 16	11 a 13	9 a 10	5 a 6	2
1	31 a 33	25 a 27	20 a 22	14 a 16	12 a 14	9 a 10	6 a 8	2 a 4	1
0	30	24	19	13	11	8	5	1	

**FLEXÃO MASCULINO**

	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	55	50	46	43	40	37	34	30	26
9	51 a 54	47 a 49	43 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	31 a 33	27 a 29	23 a 25
8	48 a 50	43 a 46	39 a 42	36 a 38	33 a 35	30 a 32	28 a 30	24 a 26	20 a 22
7	45 a 47	40 a 42	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 27	20 a 23	16 a 19
6	41 a 44	37 a 39	33 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26	21 a 23	17 a 19	13 a 15
5	38 a 40	33 a 36	29 a 32	26 a 28	23 a 25	20 a 22	18 a 20	14 a 16	10 a 12
4	35 a 37	30 a 32	26 a 28	23 a 25	20 a 22	17 a 19	14 a 17	10 a 13	6 a 9

3	31 a 34	27 a 29	23 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 16	11 a 13	7 a 9	3 a 5
2	28 a 30	23 a 26	19 a 22	16 a 18	13 a 15	10 a 12	8 a 10	4 a 6	2
1	25 a 27	20 a 22	16 a 18	13 a 15	10 a 12	7 a 9	4 a 7	3	1
0	24	19	15	12	9	6	3	2	

FLEXÃO FEMININO									
	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	53 a 56	57 a 60
10	28	26	24	22	20	19	18	16	14
9	26 a 27	24 a 25	22 a 23	20 a 21	19	17 a 18	16 a 17	14 a 15	12 a 13
8	24 a 25	22 a 23	20 a 21	18 a 19	17 a 18	16	14 a 15	12 a 13	10 a 11
7	23	21	19	17	15 a 16	14 a 15	13	11	9
6	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	14	12 a 13	11 a 12	9 a 10	7 a 8
5	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14	12 a 13	11	9 a 10	7 a 8	5 a 6
4	18	16	14	12	10 a 11	9 a 10	8	6	4
3	16 a 17	14 a 15	12 a 13	10 a 11	9	7 a 8	6 a 7	4 a 5	2 a 3
2	14 a 15	12 a 13	10 a 11	8 a 9	7 a 8	5 a 6	4 a 5	2 a 3	1
1	12 a 13	10 a 11	8 a 9	6 a 7	5 a 6	3 a 4	2 a 3	1	
0	11	9	7	5	4	2	1		

Tabela de conceitos:

Até 37 anos:

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 8	9 - 18	19 - 28	29 - 36	37 - 40

38 anos ou mais:

1. Militar que optar em realizar os 4 exercícios:

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 8	9 - 18	19 - 28	29 - 36	37 - 40

2. Militar que optar em realizar entre flexão de braços na barra ou flexão de braços no solo (3 exercícios):

INAPTO	APTO			
	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCEPCIONAL
0 - 6	7 - 14	15 - 22	23 - 27	28 - 30

## 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Somente serão classificados, para efeitos deste Processo Seletivo Interno, **o número de candidatos, dentre os aprovados, destinado ao preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital**, competindo ao IBADE a remessa da listagem desses aprovados no exame intelectual à Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Interno que, após a realização das fases seguintes e os respectivos resultados dos Exames de Saúde e de Aptidão Física, encaminhará a relação dos candidatos classificados ao Comandante-Geral do CBMPB, a fim de se proceder a homologação do resultado do Processo Seletivo Interno.

10.2 Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas neste Edital serão comunicados de sua aprovação mediante ato próprio da Comissão Coordenadora deste Concurso Público, que será divulgado através do site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/> e publicado no Boletim Interno do QCGBM.

## 11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral do CBMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Formação de Sargentos BM e será objeto de publicação no Boletim Interno do QCGBM. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados para realizar a pré-matrícula, fazendo consignar data, hora e local.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitida a interposição de recursos para reparar possíveis erros praticados pela organização do Processo Seletivo.

12.2 Para os EXAMES INTELECTUAL E COMPLEMENTARES, o prazo para interposição de recursos será **02 (dois) dias úteis** a partir da divulgação oficial dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/> e, especificamente para o Exame Intelectual, a **partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial ou do resultado preliminar da Prova Objetiva**.

12.3 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Processo, a qual, após as formalidades legais, abrirá vistas do mesmo à devida Comissão, que através de parecer escrito retornarão os autos à Comissão Coordenadora que homologará ou não, através do seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

12.4 Para o EXAME INTELECTUAL, os recursos deverão ser dirigidos ao IBADE. Assim, o candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e o resultado da prova objetiva disporá de **02 (dois) dias úteis**, a **partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial ou do resultado preliminar da Prova Objetiva**, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Processo Seletivo no *site* do IBADE.

12.4.1 A interposição de recursos poderá ser feita somente via **internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao **IBADE**, conforme disposições contidas no *site* <http://www.ibade.org.br/>, no *link* correspondente ao Processo Seletivo Interno.

12.5 Os recursos atinentes ao processo não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentados à Comissão Coordenadora, dentro do prazo estabelecido nestas normas.

12.6 As decisões proferidas sobre os recursos, exceto às relativas ao Exame Intelectual, serão realizadas pelo Presidente da Comissão Coordenadora, após emissão de parecer da devida Comissão, publicadas no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e divulgadas no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>, para que produzam os efeitos administrativos legais.

## 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Interno, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incidir em um ou mais dos seguintes casos:

13.1.1 Não comparecer a qualquer uma das Etapas;

- 13.1.2 Chegar atrasado a qualquer uma das Etapas;
- 13.1.3 Desrespeitar as determinações relativas à execução das Etapas;
- 13.1.4 Não apresentar documento de identificação, quando da realização das Etapas;
- 13.1.5 Ser julgado INAPTO em qualquer das fases do Certame;
- 13.1.6 For eliminado pelo IBADE;
- 13.1.7 Não preencher os requisitos para as condições de matrícula;
- 13.1.8 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- 13.1.9 Que ocultar ou adulterar qualquer informação, tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo depois de efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;
- 13.1.10 Que convocado para o curso não se apresentar no período designado ou não tiver a documentação exigida no ato da matrícula, considerada regular ou desistir expressamente do curso ou dele for desligado;
- 13.1.11 Não formalizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado sendo considerado compulsoriamente desistente e, conseqüentemente, eliminado;
- 13.1.12 Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade do candidato;
- 13.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês o qual será devidamente apurado;
- 13.1.14 Deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer das Etapas;
- 13.1.15 Contrariar outras normas deste Edital.

#### 14. DA PRÉ-MATRÍCULA

14.1 Será convocado para pré-matricula no Curso de Formação de Sargentos BM um número de candidatos considerado APTO em todas as fases do processo **igual a quantidade de vagas constante nesta normas**, obedecida a classificação final, para a qual o candidato, **deverá comprovar os requisitos constantes no item 2**, além de apresentar e entregar os seguintes documentos:

- 14.1.1 Entregar 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
- 14.1.2 Apresentar o Título de Eleitor, e entregar o comprovante (Certidão) de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 14.1.3 Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em Partido Político e atividade de cunho eletivo;
- 14.1.4 Original do Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, e Histórico Escolar, assim como cópias dos mesmos;
- 14.1.5 Entregar **Certidão Negativa da Justiça Estadual Comum**, referente aos últimos cinco anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- 14.1.6 Entregar **Certidão Negativa da Justiça Estadual Militar**, referente aos últimos cinco anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- 14.1.7 Entregar **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal**, referente aos últimos cinco anos, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- 14.1.8 Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OBM a respeito do seu comportamento disciplinar;
- 14.1.9 Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OBM a respeito de submissão, ou não, a Conselho de Disciplina (CD) ou a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- 14.1.10 Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OBM informando se foi, ou não, considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMPB pela JME;
- 14.1.11 Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OBM informando se está, ou não, em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- 14.1.12 Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OBM informando se está, ou não, na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.
- 14.1.13 Atender ao subitem 2.1 do presente Edital, comprovando estar na graduação de Sargento BM integrante do Quadro Suplementar Geral Bombeiro Militar (QSGBM), Cabo BM ou Soldado BM/2 mais de 02 anos de efetivo serviço após a conclusão do Curso de Formação.

14.2 Perderá o direito à matrícula no CFS BM o candidato que não apresentar e/ou não entregar, **nas datas e horários determinados no ato convocatório para a matrícula**, a documentação exigida por este Edital.

14.3 Em caso de algum candidato não entregar as documentações de acordo com o item 14.1, será convocado novo candidato em ordem decrescente da nota final do exame intelectual, conforme item 7.2 e que atingiu a pontuação mínima exigida no subitem 7.5, e estará HABILITADO para realização dos referidos exames.

## **15. DA MATRÍCULA E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS**

15.1 A matrícula será efetivada pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMPB.

15.1.1 O Curso será ministrado no Quartel do Comando Geral do CBMPB pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, em regime de tempo integral.

15.2 Será observado o prazo **máximo de 15 (quinze) dias do início do CFS BM**, para o preenchimento de vagas abertas decorrentes de desistência ou eliminação de candidatos.

15.2.1 Caso ocorra o estabelecido no subitem 15.2, a Comissão Coordenadora procederá conforme previsto nos subitens 7.2 e 7.5 do presente Edital.

15.3 A classificação obtida pelo candidato ao final do Curso de Formação de Sargentos BM é que determinará a ordem de antiguidade para fins de promoção.

15.4 O candidato que estiver submetido a Conselho de Disciplina, indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial Comum, por prática dolosa ou culposa previstas no Código Penal ou no Código Penal Militar, cujo resultado venha culminar em condenação durante o decorrer do Curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Diretoria.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1 As informações referentes à aplicação das Provas Objetiva ficarão a cargo do IBADE.

16.2 As ações gerais do Processo Seletivo Interno serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelas datas prevista neste Edital;

16.3 Todos os exames, testes, provas e/ou atividades exigidas neste Edital são objetos do Processo Seletivo Interno.

16.4 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

16.5 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

16.6 Não haverá segunda chamada para os exames insertos nestas normas.

16.7 A inexatidão ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

- a) eliminação do Processo Seletivo Interno, se durante o mesmo;
- b) desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Sargentos;

16.8 A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado a que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, e o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

16.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, pelo endereço eletrônico do CBMPB e pelo endereço eletrônico do IBADE, a publicação de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Interno.

16.10 É vedado aos candidatos prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela designada pela Comissão Coordenadora.



16.11 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais das provas e exames.

16.12 A Comissão Organizadora e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

16.13 As despesas relativas à participação em todas as Etapas deste Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

16.14 A Comissão Organizadora e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

16.15 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada Etapa.

16.16 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação no Exame Intelectual (Prova Objetiva) do presente Processo Seletivo.

16.17 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as Etapas deste Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.18 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2020.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM**  
**Presidente da Comissão Coordenadora**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO DO CFS**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.1 Correspondência Oficial: Resolução Nº GCG/003/2011-CG de 29 de junho de 2011 CBMPB, publicada no Bol Nº 120 de 01 de julho de 2011. Requerimento (Portaria Nº 001 EME de 11/03/2013 - PMPB); Parte (Portaria Nº 002 EME de 11/03/2013 - PMPB).

**2. HISTÓRIA DA PARAÍBA**

O sistema de Capitânicas Hereditárias e a anexação do território da Paraíba à capitania de Pernambuco; A criação da Capitania da Paraíba: As expedições de conquista da Paraíba (1574-1585); Os europeus na Paraíba; Os povos indígenas na Paraíba; A fundação da Paraíba; Os Holandeses na Paraíba; A Inquisição na Paraíba e a expulsão dos Jesuítas; A Paraíba e a independência do Brasil; A Paraíba e a Revolução Praieira; O Ronco da Abelha na Paraíba; A Paraíba e a Guerra do Paraguai; A Revolta do Quebra-Quilos; A Revolta de Princesa; O Movimento Revolucionário de 1930; A Paraíba e a Revolução constitucionalista de 1932; A Paraíba e a intentona Comunista de 1935; A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial; A Paraíba e as ligas Camponesas.

**3. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO**

**3.1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º; incisos: II, XI, XII, XXXIII, XXXIX, LV, LXI, LXVIII, LXIX, LXXI, LXXII alínea “a” e “b”, da C.F./88). Dos Militares dos Estados (art. 42 da C.F./88). Dos Tribunais e Juízes Militares (arts. 122 a 124 da C.F./88). Dos Tribunais e Juízes dos Estados (arts. 125 e 126 da C.F./88). Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts. 136 a 141 da C.F./88). Da Segurança Pública (art.144 da C.F./88).

**3.2. NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Princípios do Direito Penal. Infração penal (elementos. espécies. objeto jurídico e objeto material. sujeito ativo e sujeito passivo). O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilícitude e causas de exclusão. Punibilidade. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa (Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128 CPB / Das lesões corporais - art. 129 CPB). Crimes Contra o Patrimônio (Furto – art. 155 CPB / Roubo – art. 157 CPB / Extorsão – art. 158 CPB / Estelionato – art. 171 CPB).

**3.3. NOÇÕES DE DIREITO MILITAR:** Dos crimes militares em tempo de paz (art. 9º CPM). Delitos em espécie: Motim e Revolta (art.149 CPM); Violência contra superior (art.157 CPM); Violência contra inferior (art.175 CPM); Deserção (art. 187 a 189 CPM); Abandono de Posto (art.195 CPM); Embriaguez em serviço (art. 202 CPM); Dormir em serviço (art. 203 CPM); Peculato (art. 303 CPM); Corrupção passiva (art. 308 CPM). Da Justiça Militar Federal (art. 122 a 124 CF/88). Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE – Título IV - Da Justiça Militar (Art. 187 a 198).

**3.4. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:** Da Lei Processual Penal Militar e sua aplicação (Art. 1º ao 6º). Inquérito Policial Militar (Art. 9º ao 28). Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

**3.5. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93). Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e senatoria; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

**3.6. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE:** Lei nº 10.826/ 2003 - Estatuto do Desarmamento, Lei nº 13.869/2019 - Abuso de autoridade, Lei nº. 11.340/06 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha): Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45.

**3.7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei nº 3.909/77 (Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba): Da Hierarquia e da Disciplina (Art. 12 à 19), Do Valor Policial Militar (Art. 26), Da Ética Policial Militar (Art. 27 à 29), Dos Deveres Policiais Militares (Art. 30), Do Compromisso Policial Militar (Art. 31), Do Comando e da Subordinação (Art. 33 à 39). Decreto nº 8.962/81 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar da Paraíba): Princípios Gerais da Hierarquia e da Disciplina (Art. 5º ao 7º), Transgressões Disciplinares (Art. 13 e 14, 17 ao 19), Anexo I – Relações das Transgressões; Lei Estadual nº 8.443/2007: Dispõe sobre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, fixa o seu efetivo e dá outras providências, Lei Estadual Nº 8.444/2007: Dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional do Bombeiro Militar do Estado da Paraíba. Lei 9.625/2011 Código Estadual contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 08 de novembro de 2011).

## 4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**4.1. COMBATE A INCÊNDIO:** Teoria do fogo. Elementos do fogo. Classificação da combustão. Transferência de calor. Processos de extinção do fogo. Principais Agentes Extintores. Classes de Incêndio. Fases do incêndio. Fumaça. Flashover. Backdraft. Equipamentos de proteção individual para combate a incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. Tipos de jatos. Progressão. Combate a incêndio utilizando água.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Manual Básico de Combate a Incêndio:** Módulos 1 ( Comportamento do Fogo) e 3 ( Técnicas de Combate a Incêndio). Disponibilizados no site: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/> ou [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)

**4.2. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR:** Legislação básica de APH e aspectos bioéticos, cinemática do trauma, Avaliação da cena, Avaliação da vítima, Manejo de vias aéreas, Oxigenoterapia, Emergências cardiovasculares, Emergências traumáticas, Emergências clínicas, Gerenciamento das emergências.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Resgate Pré-Hospitalar** do CBMGO Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MANUAL-DE-RESGATE-PR%C3%89-HOSPITALAR.pdf>

**4.3. SALVAMENTO EM ALTURA:** Segurança, Fator de Queda, Força de Choque, Síndrome de Arnês. Tipos e Estruturas de Cordas utilizadas no CBMGO. Materiais e Equipamentos de Salvamento em Altura. Nós e Amarrações. Ancoragens. Sistemas Multiplicadores de Força. Técnicas e Táticas Com e Sem Vítima - Ascensão e Escalada. Técnicas e Táticas De Descensão (Com e Sem Vítimas) e Tirolesa.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB – Salvamento em Altura.** Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wpcontent/uploads/2017/12/MOB-SALVAMENTO-EM-ALTURA-1.pdf>

**4.4. SALVAMENTO AQUÁTICO:** Tipos de Acidentes na água. Prevenção. Salvamento Aquático. . Fases do Salvamento Aquático. Técnicas Básicas Recuperação de Afogados.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Guarda Vidas.** Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-GUARDA-VIDAS-2017.pdf>

**4.5. SALVAMENTO TERRESTRE:** Contenção de animais. Operações envolvendo árvores/Corte de árvore. Salvamento veicular. Atendimento a pessoas retidas no elevador. Operações em espaços confinados. Salvamento com escadas. Ocorrências envolvendo eletricidade.

- REFERÊNCIA: Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Salvamento Terrestre.** Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-SALVAMENTO-TERRESTRE-COMPLETO.pdf>  
Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Manual Operacional de Bombeiros MOB - Salvamento Veicular.** Disponível em: <http://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/MOB-Salvamento-veicular-3.pdf>

**4.6. DEFESA CIVIL:** Capítulo 2 (Principais conceitos, Histórico Nacional de ocorrência de desastres), Capítulo 3.3 (Contexto Nacional) e Capítulo 5 (Atuação Municipal em Gestão de Risco).

REFERÊNCIAS: Ministério da Integração Nacional. **Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos.** Disponível em: <https://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/l---Gestao-de-Risco---Livro-Base.pdf>

## **5. INFORMÁTICA**

Conceitos de informática, hardware e software. Editor de Texto: edição e formatação de textos (operações do menu: formatar, inserir tabelas, exibir -cabeçalho e rodapé, arquivo, configurar página e impressão, ferramentas: ortografia e gramática). Processador de texto (Word 2016 e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel 2016 e BrOffice.org Calc), Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.